



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 07 dias do mês de abril de 2022 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de Venda na unidade Executora/Caixa Escolar DR. PAULO RAMOS, situada na Rua Luttgardes de Oliveira, nº 169, Município de Turiaçu, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Eliel Ribeiro da Silva	Presidente da Caixa Escolar	Gestor Geral	elyelrs@gmail.com	(98) 984274678
Jocilene da Silva Ramos	Tesoureira da Caixa Escolar	Professora	jocilene-ramos@hotmail.com	(98) 984202091
Enoks de Assis Pereira	Conselho Fiscal	Professor	enoksprof@gmail.com	(98) 985533174
Jaciélma da Graça Sousa Pereira	Secretária da Caixa Escolar	Gestora Auxiliar	jaciemasousa@hotmail.com	(98)984090581

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21071071	Centro de Ensino Paulo Ramos	01.900.793/0001-68	Rua Luttgardes de Oliveira, 169 – Centro – Turiaçu - MA
21314608	C.E. Paulo Ramos – Anexo I Antônio Dino	01.900.793/0001-68	Povoado Antônio Dino
21327220	C.E. Paulo Ramos – Anexo III Colônia Amélia	01.900.793/0001-68	Povoado Colônia Amélia
21314209	C.E. Paulo Ramos – Anexo IV Porto Santo	01.900.793/0001-68	Av. Celestina Cunha Batista, S/N, Porto Santo
21325235	C.E. Paulo Ramos – Anexo V Nova Caxias	01.900.793/0001-68	Povoado Nova Caxias
21350205	CEQ – Raimundo Sousa	01.900.793/0001-68	Quilombo Jamari dos Pretos

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 14/03/2022 a 04/04/2022. As propostas recebidas foram:

1. **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS MORADORES DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 05.196.711/000105

Representante legal: Eudenes Domingas Almeida Pinheiro

Município/UF: Pinheiro - MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais Agricultores Familiares	02	3.64
Pescador/a	02	3.64
Quilombola	51	92.73



Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Pinheiro – MA	55	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	55	100%
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	55	100%

Pendencia de documentação: o proponente apresentou no Projeto de Venda o item polpa de fruta, no entanto não possui o Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA e o Registro do produto emitido pelo MAPA.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21071071	Centro de Ensino Paulo Ramos	R\$ 28.087,20	Vencedor	Associação quilombola dos Moradores dos Povoados de Lacral e Espírito Santo
21314608	C.E. Paulo Ramos – Anexo I Antônio Dino	R\$ 1.655,25	Vencedor	Associação quilombola dos Moradores dos Povoados de Lacral e Espírito Santo
21327220	C.E. Paulo Ramos – Anexo III Colônia Amélia	R\$ 3.055,71	Vencedor	Associação quilombola dos Moradores dos Povoados de Lacral e Espírito Santo
21314209	C.E. Paulo Ramos – Anexo IV Porto Santo	R\$ 3.464,35	Vencedor	Associação quilombola dos Moradores dos Povoados de Lacral e Espírito Santo
21325235	C.E. Paulo Ramos – Anexo V Nova Caxias	R\$ 2.015,63	Vencedor	Associação quilombola dos Moradores dos Povoados de Lacral e Espírito Santo
21350205	CEQ – Raimundo Sousa	R\$ 4.374,63	Vencedor	Associação quilombola dos Moradores dos Povoados de Lacral e Espírito Santo

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEX a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

A escola recebeu apenas um concorrente. Porém, atendeu as normas do Edital, ficando como vencedor.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;



- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **ELIEL RBEIRO DA SILVA**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Elie Ribeiro da Silva
2. Geleize da Silva Ramos
3. Faciélma da Graça Sousa Pereira
4. Elie de Amorim Ferraz